



Bombinhas/SC, 12 de abril de 2024.

CI nº 063/2024

**DE:** SECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

**PARA:** COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

**Assunto: PARECER SOBRE EXCLARECIMENTO DA EMPRESA FJ**

Objeto: Processo Licitatório SDP 001/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO ACESSO AO MARISCAL, IMPLANTAÇÃO DE PONTE NA AVENIDA FRAGATAS E EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NA AVENIDA RIO TAPAJÓS.

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio destacar através de análise, parecer técnico sobre os esclarecimentos fornecidos pela empresa FJ CONSTRUTORA LTDA.

A empresa FJ CONSTRUTORA LTDA, justificou a metodologia de calculo para apresentação da proposta com desconto detalhado, através de engenharia reversa logica, aplicada ao valor de calção e percentual de impacto do item no orçamento. Sendo aceitável a metodologia de calculo.

Atenciosamente.

**RAUL MATEUS WORUBY DA SILVA**

CREA SC 144777-1 – Engenheiro Civil